



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo  
CAMPUS PIÚMA  
Diretoria-Geral

### **EDITAL DPPGE Nº 08/2023**

#### **Processo seletivo do curso de extensão Formação Inicial e Continuada (FIC) “9º ANO DE SUCESSO”**

#### **1. APRESENTAÇÃO**

A Diretoria-Geral e a Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Instituto Federal do Espírito Santo - Campus Piúma, no uso de suas atribuições legais, tornam público o presente edital, contendo os prazos e procedimentos para a seleção de discentes para ocupar as vagas no curso “**9º ANO DE SUCESSO**” oferecido pelo Ifes-Campus Piúma. O curso será totalmente na modalidade presencial e tem como objetivo oportunizar aos **estudantes matriculados no 9º ano das escolas públicas da Rede Estadual e Municipal de ensino** o estudo ampliado dos conteúdos das disciplinas de Informática, Matemática, Português, Geografia, História, Ciências e Temas transversais, dando-lhes maior possibilidade de acesso ao Ensino Médio. Além de cumprir com a função social do Ifes, prevista no Plano de Desenvolvimento Institucional.

#### **2. CURSO E VAGAS**

2.1. Será disponibilizado um total de 160 (cento e sessenta) vagas, sendo 50 vagas para os estudantes das **escolas municipais** de Piúma, 40 vagas para os estudantes das **escolas municipais** de Anchieta e 70 vagas distribuídas para os estudantes das escolas **municipais e estaduais** de Alfredo Chaves, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Rio Novo do Sul, Presidente Kennedy, além das **escolas estaduais** de Anchieta e Piúma.

2.2. Em caso do não preenchimento das vagas será realizada a permuta entre as vagas destinadas para cada município.

<b>Curso</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Público – alvo</b>	<b>Pré-requisito</b>
9º ANO DE SUCESSO	160	Estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Estadual e Municipal de Alfredo Chaves, Anchieta, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Rio Novo do Sul, Piúma e Presidente Kennedy.	- Ter cursado todo o ensino fundamental II (desde o 6º ano) em escola pública; - Estar cursando o 9º ano do Ensino Fundamental em escola pública municipal ou estadual dos municípios citados.

### **3. TURNOS DE AULAS E DURAÇÃO DO CURSO**

3.1. Turno para o atendimento do curso: Matutino e vespertino.

3.2. As aulas acontecerão totalmente de forma presencial, nas dependências do Ifes Campus-Piúma, situado à Rua Augusto Costa Oliveira, 660, Bairro Praia Doce, CEP 29285000.

3.3. Duração do Curso: 7 meses com aulas em 2 dias semanais;

3.4. Número de Turmas: 2 turmas no turno matutino e 2 turmas no turno vespertino, sendo 40 vagas por turma;

3.5. Dias e Horário de aulas:

Matutino (8 às 11:20h) - 1 turma segundas e quartas-feiras e 1 turma terças e quintas-feiras.

Vespertino (14 às 17:20h) - 1 turma segundas e quartas-feiras e 1 turma terças e quintas-feiras.

3.6. Curso 100% gratuito, livre de mensalidades ou taxas de material.

**Parágrafo único:** O Curso “9º ano de Sucesso” não garante ao candidato o ingresso aos cursos oferecidos pelo Instituto Federal do Espírito Santo.

### **4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1. Para que seja aceita a inscrição o requerente precisará preencher os seguintes requisitos:

- Ter cursado todo o ensino fundamental II (desde o 6º ano) em escola pública;
- Estar matriculado no 9º ano em instituição de ensino da Rede estadual e municipal em um dos seguintes municípios: Anchieta, Alfredo Chaves, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Rio Novo do Sul, Presidente Kennedy e Piúma;
- Ler atentamente o edital.

### **5. INSCRIÇÕES**

5.1. A inscrição implica a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

5.2 Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá OBRIGATORIAMENTE estar cursando o 9º ano do Ensino Fundamental em escola pública municipal ou estadual, em 2023.

5.3. Não será cobrada nenhuma taxa para realização da inscrição.

5.4. As inscrições serão realizadas através do link: <https://forms.gle/3w2UEJatQb5imLSB9>. Somente serão admitidas inscrições via internet, solicitadas no período previsto no Cronograma (Anexo I), até às 23h59 do horário de Brasília. Após esse horário o sistema automaticamente, não aceitará novas inscrições.

5.5. Deverá ser gerado um único arquivo (pdf.), com tamanho máximo de 10 Megabytes, que será anexado no campo indicado no formulário de inscrição. Neste arquivo deverá conter os seguintes documentos digitalizados sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes (a digitalização deve ser a partir do documento original) :

5.5.1. Documento de Identificação (frente e verso). Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Certidão de Nascimento; Carteira de Identidade;

Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo); carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar; bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital; Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes, conforme o caso;

5.5.2 Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou comprovante de situação cadastral, obtido através do link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-cadastro-de-pessoas-fisicas>;

5.5.3. Declaração que comprove que o aluno está regularmente matriculado no 9º ano do Ensino Fundamental em instituição de ensino da Rede Estadual ou Municipal de Alfredo Chaves Anchieta, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Rio Novo do Sul, Piúma e Presidente Kennedy.

5.5.4. Histórico escolar ou declaração que comprove que o aluno cursou todo o ensino fundamental II (desde o 6º ano) em escola pública;

5.5.5. Requerimento de Matrícula - ANEXO II (devidamente preenchido digitalmente ou à caneta), incluindo a marcação do termo de veracidade ao final do anexo, declarando que as informações apresentadas são verdadeiras e idôneas. O preenchimento incompleto e/ou incorreto das informações solicitadas implicará no indeferimento do candidato, não cabendo recurso.

5.6. Após realizar o preenchimento e anexar os documentos, o candidato deverá clicar no botão, localizado no final do formulário, para efetivar sua inscrição. (instrução de como anexar o arquivo: ao final do formulário, no canto esquerdo da tela clicar em “enviar arquivos”, na tela seguinte clicar em “selecionar um arquivo”, e após selecionar o arquivo a ser anexado, clicar em “salvar alterações”).

5.7. O Ifes-Campus Piúma não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados da inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

5.8. As inscrições com dados incompletos e/ou arquivos anexados incorretamente ou com qualquer problema técnico (externo ao Ifes-Campus Piúma) que impeça sua visualização ou download serão indeferidas, sem possibilidade de recursos.

5.9. A inscrição do candidato será indeferida se os documentos solicitados no item 5.5 estiverem: em outro formato que não o pdf., “cortados”, incompletos, ilegíveis, com digitalização inadequada, rasurados e/ou fora da data de validade O (a) candidato (a) será o único responsável pelo envio correto e completo da inscrição.

5.10. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, estando sujeito às punições previstas em lei.

5.11. Não será aceita apresentação dos documentos para fins de inscrição via e-mail.

5.12. Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato autoriza o Ifes - Campus Piúma a utilizar sua imagem e voz para fins educacionais nas redes de ensino público, estando de acordo com a utilização da imagem e voz, captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas, ou outras ações, em caráter total, não-exclusivo, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.

## **6. PROCESSO SELETIVO**

O Processo Seletivo se dará por sorteio da seguinte forma:

6.1. Na hipótese de haver número de inscritos superior ao número de vagas, o preenchimento das vagas se dará mediante sorteio eletrônico. A participação do candidato durante a realização do sorteio não é obrigatória.

6.2. O Software usado pelo Ifes-Campus Piúma já é utilizado por outros institutos federais. Este programa sorteia aleatoriamente a ordem dos números através de algoritmos e cálculos matemáticos. Para fins de auditoria, observar o campo “Semente utilizada: xxxxxxxxxxxx”, localizado ao fim da página do sorteio. Ela é que garante a aleatoriedade do processo.

6.3. Será realizado sorteio a fim de determinar a ordem de classificação dos candidatos. Após o sorteio, serão analisadas as documentações dos primeiros candidatos sorteados até o número limite de vagas ofertadas por este edital. O deferimento da inscrição de cada candidato sorteado se dará após a análise da documentação exigida no item 5.5 deste edital. Caso o candidato não tenha enviado a documentação completa e correta, o mesmo terá sua inscrição indeferida, sendo que, neste caso, haverá a análise da documentação do próximo candidato classificado, respeitando-se a ordem do sorteio, até que se preencha o número total de vagas ofertadas para o curso.

6.4. Um dia antes do sorteio, será publicada no site do Ifes-Campus Piúma, conforme Cronograma (Anexo I) deste edital, a lista de candidatos habilitados a participarem do sorteio eletrônico. Estarão habilitados a participar do sorteio todos os candidatos que enviarem inscrição com os dados completos e documentação anexada conforme previsto no item 5.5 deste edital.

## **7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

7.1. Após o sorteio das vagas, será divulgado o resultado preliminar, com todos os nomes e classificação no site do Ifes Campus Piúma (<https://piuma.ifes.edu.br/>), conforme o cronograma (ANEXO I).

7.2. Os candidatos sorteados, que estiverem dentro do número de vagas, serão convocados e matriculados no curso nas datas previstas pelo cronograma (ANEXO I).

7.3. Os candidatos que não estiverem entre o número de vagas, ficarão em lista de suplência.

## **8. RECURSOS**

8.1 Haverá período de recursos previsto no cronograma do processo seletivo, após a publicação do Resultado Preliminar. Os recursos contra o resultado preliminar, deverão ser encaminhados ao e-mail [ps.piu@ifes.edu.br](mailto:ps.piu@ifes.edu.br); com o seguinte assunto: RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL 08/2023.

8.2. O resultado dos recursos a que se refere o subitem 8.1 será divulgado conforme o cronograma (ANEXO I), no endereço eletrônico: <https://piuma.ifes.edu.br/>

## **9. CHAMADA DE SUPLENTES**

9.1. A chamada dos suplentes será feita pela Coordenadoria de Extensão do Ifes – Campus Piúma após as quatro primeiras aulas de cada turma;

9.2. A chamada para preenchimento das vagas remanescentes será feita, por telefone, pela Coordenadoria de Registro Acadêmico.

9.3. O requerimento de matrícula e a análise documental dos suplentes convocados seguirão as mesmas normas utilizadas para os candidatos aprovados constantes neste Edital.

9.4. As chamadas dos suplentes obedecerão as listas de classificação de acordo com a reserva de vagas

descritas no item 2.1 deste Edital.

9.5. O critério de chamada seguirá rigorosamente a ordem de classificação do(a) candidato(a)

## **10. MATRÍCULA NO CURSO**

10.1. Toda documentação apresentada na inscrição é necessária e será utilizada para realizar a matrícula do aluno pelo Sistema Acadêmico do Ifes- Campus Piúma. **Não sendo necessário o comparecimento do selecionado no Campus para efetivação da matrícula;**

10.2. Somente serão homologadas as matrículas cuja documentação atenda ao exigido no item 5.5 do Edital.

10.3. As matrículas homologadas serão disponibilizadas no campus e publicadas pelo Ifes no endereço eletrônico: [piuma.ifes.edu.br](http://piuma.ifes.edu.br)

10.4. Será cancelada a matrícula do candidato que apresentar documento falso ou falsificado.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Este edital é regido conforme cronograma descrito no anexo I, devendo o candidato atender aos prazos, sob pena de desclassificação. O não cumprimento de qualquer um dos itens deste Edital implica no indeferimento da participação.

11.2. Informações a respeito do edital e inscrições serão fornecidas exclusivamente por e-mail, no endereço: [ps.piu@ifes.edu.br](mailto:ps.piu@ifes.edu.br)

11.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliadas pela equipe executora do curso.

Piúma, 14 de março de 2023.

**Marcelo Fanttini Polese**

Diretor-Geral do Ifes – Campus Piúma

Portaria nº 1980, de 22/11/2021

Publicação DOU, Edição 219, seção 2, p. 21, de 23/11/2021

**ANEXO I**

CRONOGRAMA (sujeito a alteração após aprovação do curso)

**PROCESSO SELETIVO CURSO 9º ano de sucesso**

ETAPA/ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do edital	17/03	<a href="https://piuma.ifes.edu.br">https://piuma.ifes.edu.br</a>
Período de inscrições	20 à 31/03	<a href="https://forms.gle/3w2UEJatQb5imLSB9">https://forms.gle/3w2UEJatQb5imLSB9</a>
Publicação da situação de inscrição	03/04	
Sorteio e Publicação do Resultado do Sorteio	04/04	<a href="https://piuma.ifes.edu.br">https://piuma.ifes.edu.br</a>
Publicação do Resultado Preliminar	04/04	<a href="https://piuma.ifes.edu.br">https://piuma.ifes.edu.br</a>
Recursos	05/04	<a href="https://piuma.ifes.edu.br">https://piuma.ifes.edu.br</a>
Publicação do Resultado Final	10/04	<a href="https://piuma.ifes.edu.br">https://piuma.ifes.edu.br</a>
Período de Matrícula	11 à 14/04	
Divulgação das turmas	18/04	<a href="https://piuma.ifes.edu.br">https://piuma.ifes.edu.br</a>
Previsão de Início do Curso	24/04	Ifes - Campus Piúma

\*As datas deste cronograma para fins de inscrição e recursos devem ser consideradas até as 17 horas do dia de referência.

**ANEXO II**  
**EDITAL DPPGE 08/2023 – Curso de Extensão “9º ano de sucesso”**

**REQUERIMENTO DE MATRÍCULA**

**(Preencher sem abreviaturas com os dados do aluno)**

À Coordenadoria de Registros Acadêmicos:

<b>Eu:</b>										Data de Nasc.: __/__/____														
Nome social:										Naturalidade:														
Etnia: ( ) Branca ( ) Amarela ( ) Parda ( ) Indígena ( ) Preta ( ) Outra:										Nacionalidade:														
Endereço:					Nº:					Complemento:														
Bairro:					CEP:					Procedência: ( ) Urbana ( ) Rural														
Cidade:					Estado:					Sexo: ( ) M ( ) F														
Quantas pessoas residem na mesma casa, incluir o(a) aluno(a):					Renda Familiar Bruta (salários): R\$																			
Com quem reside: ( ) Pais ( ) Pai ( ) Mãe ( ) Cônjuge ( ) Outros. Especificar:																								
Telefone fixo:					Celular:					Estado Civil:					N.º de filhos:									
Profissão:										Tipo Sanguíneo:														
Grau de Instrução:																								
Necessidades específicas: ( ) Sim ( ) Não										Qual (is):														
E-mail																								
Nome do Pai:					Tel.:					Profissão:														
Grau da Instrução: Ensino										E-mail do pai:														
Nome da Mãe:										Tel.:					Profissão:									
Grau da Instrução: Ensino										E-mail da mãe:														
Responsável pelo aluno:															Grau de parentesco:									
Endereço, se diferente do aluno:										Nº:					Complemento:									
Bairro:					CEP:					Procedência: ( ) Urbana ( ) Rural														
Cidade:					Estado:					Tel.:														
Venho requerer matrícula para o Curso <b>9º Ano de Sucesso</b>															<b>turno</b>									

\_\_\_\_\_ – ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Aluno(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) responsável

\_\_\_\_\_  
Servidor responsável pelo atendimento

**COMPROVANTE DE REQUERIMENTO DE MATRÍCULA - Ifes – Campus Piúma**

Nome do(a) aluno(a):		
Curso:		Data do requerimento:    /    /2023
Início das aulas:	Horário:	Atendido(a) por: